



AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 28, EM 06 DE MARÇO DE 2012

(às 19h)

Pauta-Convite

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 936, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos.

Em 28 de fevereiro de 2012

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente

Obs. – O texto do projeto de lei acima mencionado encontra-se disponível no *site* da Câmara Municipal de Jundiaí : WWW.CAMARAJUNDIAI.SP.GOV.BR

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. *(redação alterada pela Resolução n.º. 477, de 22 de maio de 2001)*

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário. *(redação alterada pelas Resoluções n.ºs. 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010)*

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.